

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.533.367/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2008
NOME EMPRESARIAL ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPECIALISTA INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GOIAS	NUMERO S/Nº	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 08	
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTO ANTONIO DO LESTE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3498-3387	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 12:07:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L 48
FLS Nº
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600244093

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2025901372

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DO LESTE

Local

21 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2276818 em 21/07/2020 da Empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, Nire 51600244093 e protocolo 200839977 - 17/07/2020. Autenticação: F2BC5C94DF8E63DE90968E5ADED5232673514EA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.997-7 e o código de segurança bxMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

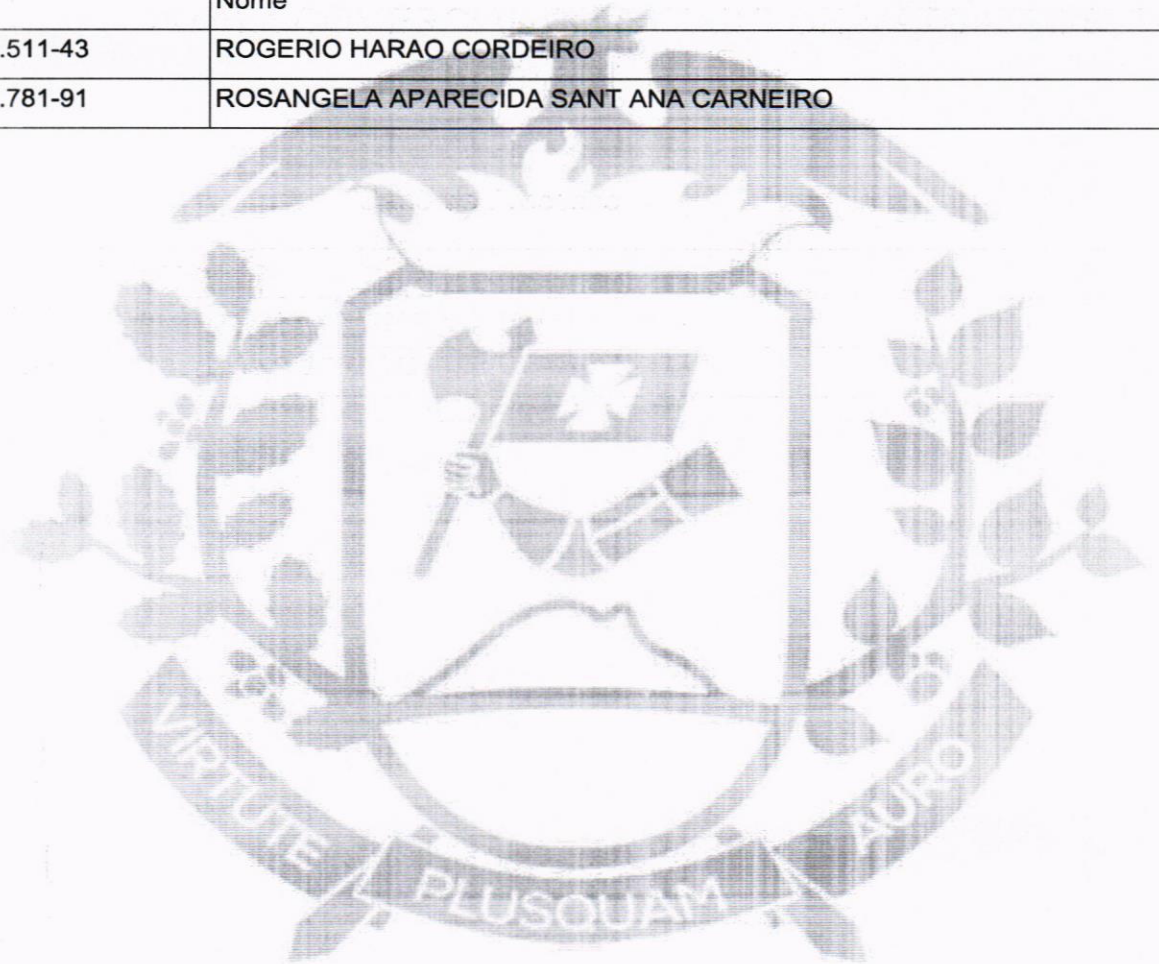
P.M.S.A.L
FLS Nº 49
RUB

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.997-7	MTN2025901372	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.587.511-43	ROGERIO HARAO CORDEIRO
384.671.781-91	ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

ROGERIO HARAO CORDEIRO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/08/1992, solteiro, empresário, CPF nº 046.587.511-43, Carteira de Identidade nº. 21952396, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 25, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244093, com sede à Rua Goiás s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.533.367/0001-24, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DA FILIAL

Cláusula Primeira: Com a presente alteração, fica constituída a filial localizada à Avenida Brasil nº. 1129 – Bairro Centro – na cidade de Nova Brasilândia MT, CEP 78.860-000, ficando destacado da matriz o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para efeitos fiscais.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Cláusula Segunda. A filial constituída neste ato terá o seguinte objeto: serviços de comunicação multimídia – scm, comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações.

CNAE FISCAL

- 6110-8/03 – serviços de comunicação multimídia – scm**
- 4751-2/01 – comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 4752-1/00 – comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 6190-6/01 – provedores de acesso às redes de comunicações**
- 6209-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

Cláusula Terceira: Com a presente alteração, retira-se o titular ROGERIO HARAO CORDEIRO, ingressando assim neste ato a titular ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 384.671.781-91, Carteira de Identidade nº. 9.391.383-7, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Jose Felipe do Amaral nº 496, Bairro Vila Mano, Ourinhos SP, CEP 19.912-050, Brasil.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Quarta. O titular retirante ROGERIO HARAO CORDEIRO, transfere 100.000 (Cem Mil) quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente à titular ingressante ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão, transferência de quotas e da retirada de titular, fica assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital integralizado passa a ser de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Totalizando o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sexta. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Santo Antonio do Leste MT.

Cláusula Sétima. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1957, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 384.671.781-91, Carteira de Identidade nº. 9.391.383-7, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

Rua Jose Felipe do Amaral nº 496, Bairro Vila Mano, Ourinhos SP, CEP 19.912-050, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600244093, com sede à Rua Goiás s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.533.367/0001-24

Consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital integralizado no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), representado por 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas de capital, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído o capital social:

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, com 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Totalizando o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Cláusula Segunda: A sociedade gira sob a razão social de ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, tendo sua sede e foro na Comarca da Cidade de Santo Antonio do Leste, estado de Mato Grosso, sito à Rua Goiás s/nº, Quadra 06 Lote 08, Bairro Centro, Santo Antonio do Leste MT, CEP 78.628-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por início das atividades 25/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade possui uma filial localizada à Avenida Brasil nº. 1129 – Bairro Centro – na cidade de Nova Brasilândia MT, CEP 78.860-000.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo social: serviços de comunicação multimídia – scm, comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Sétima: A Administração da sociedade caberá isoladamente à ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI

CNPJ nº 10.533.367/0001-24

Cláusula Oitava: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Santo Antonio do Leste MT, 14 de Julho de 2020.

ROGERIO HARAO CORDEIRO
CPF: 046.587.511-43

ROSANGELA APARECIDA SANT'ANA CARNEIRO
CPF: 384.671.781-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

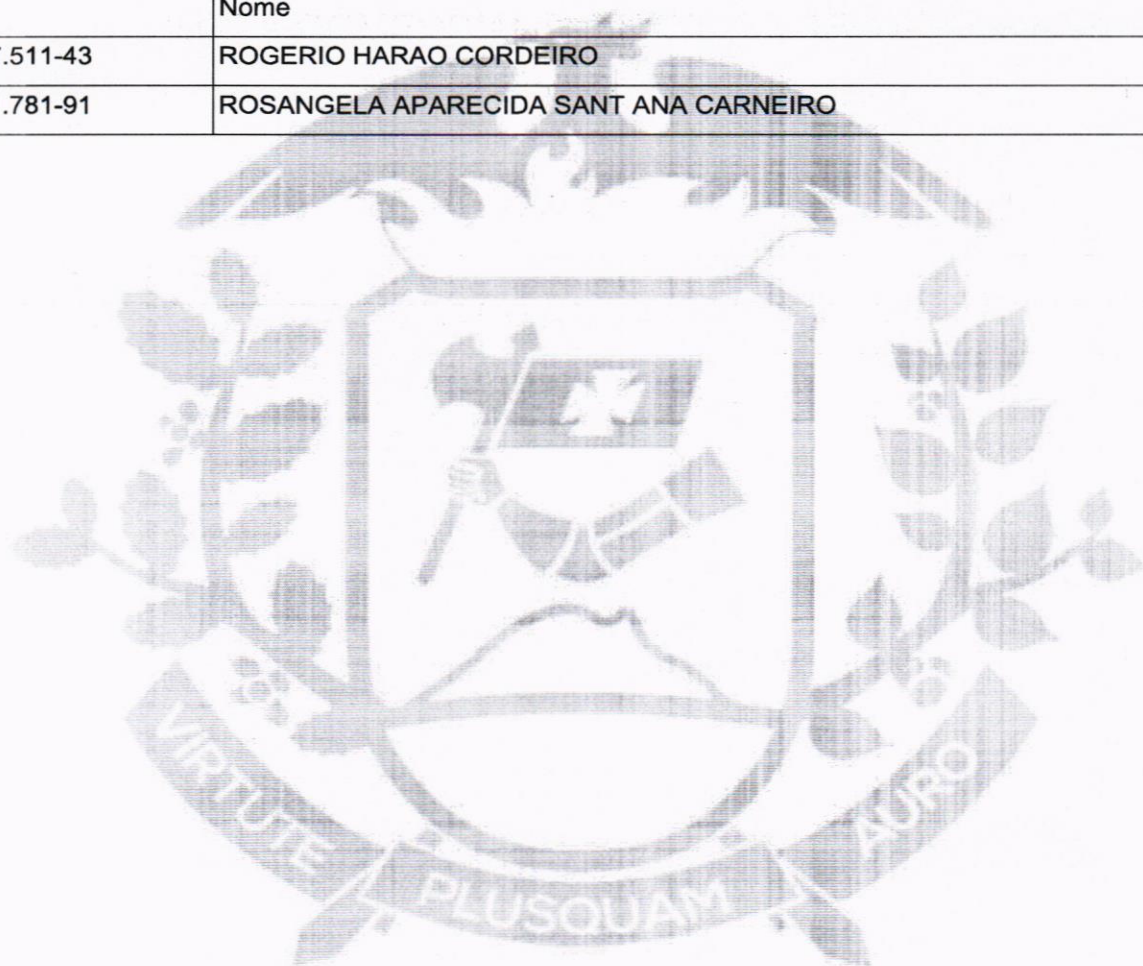
Registro Digital

P.M.S.A.L
FLS Nº 54
RUB

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/083.997-7	MTN2025901372	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.587.511-43	ROGERIO HARAO CORDEIRO
384.671.781-91	ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L
FLS Nº 55
RUB

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/083.997-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2276818 em 21/07/2020 da empresa 5160024409-3 ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190051336-7	AVENIDA BRASIL 1129 - BAIRRO CENTRO CEP 78860-000 - NOVA BRASILANDIA/MT

21 de jul de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2276818 em 21/07/2020 da Empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, Nire 51600244093 e protocolo 200839977 - 17/07/2020. Autenticação: F2BC5C94DF8E63DE90968E5ADED5232673514EA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.997-7 e o código de segurança bxMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, de NIRE 5160024409-3 e protocolado sob o número 20/083.997-7 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2276818, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.671.781-91	ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO
046.587.511-43	ROGERIO HARAO CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.671.781-91	ROSANGELA APARECIDA SANT ANA CARNEIRO
046.587.511-43	ROGERIO HARAO CORDEIRO

Cuiabá, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/083.997-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS Nº

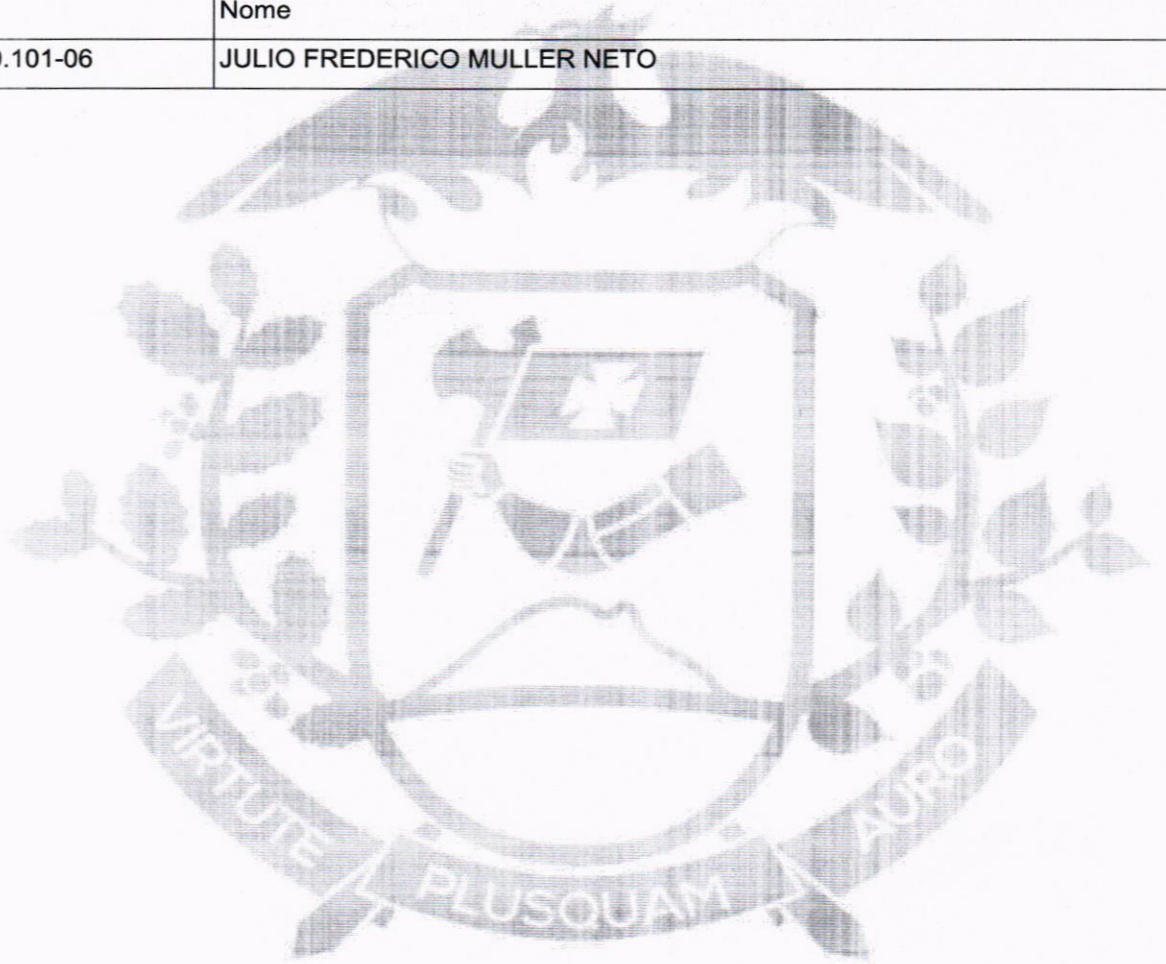
RUB

57
2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 21 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2276818 em 21/07/2020 da Empresa ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI, Nire 51600244093 e protocolo 200839977 - 17/07/2020. Autenticação: F2BC5C94DF8E63DE90968E5ADED5232673514EA2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.997-7 e o código de segurança bxMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.533.367/0001-24

Certidão nº: 12947946/2021

Expedição: 19/04/2021, às 12:06:16

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.533.367/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.533.367/0001-24

Razão Social: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: RUA PRIMAVERA 214 SALA 1 E 2 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO LESTE
/ MT / 78628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401001973025470

Informação obtida em 19/04/2021 12:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 60
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031944378

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/04/2021** Hora da emissão: **10:58:13**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI**
CNPJ: **10.533.367/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/05/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7TUMAA2K2BAT2BK**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUB

62

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 5888-2548-0873
Contribuinte : ESPECIALISTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTD
CNPJ / CPF : 10.533.367/0001-24
Inscrição : 349879
Endereço : RUA: CRUZ ALTA, 00000105
Bairro : CIDADE PRIMAVERA II, CEP: 78850-000.
Emitida em : 19/04/2021 às 13:28:24
Válida até : 19/05/2021

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nossa Conta Corrente Fiscal.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://s32.asp.srv.br:8080/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPECIALISTA SERVICOS DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 10.533.367/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:59:47 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **EF1B.E4D7.5084.AAFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.